



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja – IFSP – *Campus* São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 1º/2017

EDITAL Nº 834/2016

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2017 no curso presencial de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja.

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

2. DO CURSO

2.1. Público alvo

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional ou na educação de jovens e adultos.

2.2. Objetivos do curso

- a. Desenvolver competências relacionadas à prática educacional;
- b. Discutir o significado ético social e pedagógico do papel do professor que atua na

- educação profissional ou na educação de jovens e adultos;
- c. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos;
 - d. Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo com a sua formação continuada.

2.3. Carga horária

A carga horária total do curso será de 456 horas, de fevereiro de 2017 até julho de 2019, conforme o calendário escolar. O curso é composto por quatro semestres de aulas presenciais e mais um semestre para desenvolvimento e apresentação do trabalho de conclusão de curso, totalizando o prazo máximo de dois anos e seis meses para conclusão integral, conforme Artigo 17, §3º da Organização Didática do IFSP – Resolução nº 899, de 02 de julho de 2013.

2.4. Período e local

O curso será desenvolvido no período matutino, aos sábados, nas dependências do Câmpus São Paulo na Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 08 a 20 de dezembro de 2016 e de 09 a 16 de janeiro de 2017 (Exceto aos sábados, domingos e feriados).

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h. **A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.** Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, ou no site do curso <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>, ou através do e-mail anapaulacorti@gmail.com.

3.3. Pré-requisito

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação, rede estadual e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos.

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o protocolo (**Anexo 3**) devidamente preenchido, no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (**Anexo 1**);
- b) Cópia do Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior;
- c) Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior;
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- e) Uma foto 3X4 recente e devidamente colada no campo específico do **Anexo 1**;

- f) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (**Anexo 2**).
- 3.5. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato.
- 3.6. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 3.7. Juntamente ao **ENVELOPE LACRADO** o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (**Anexo 3**), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 1**).
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Currículo Padronizado (**Anexo 2**).
- 3.10. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo.
- 3.11. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração com firma reconhecida em cartório e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 3.4.
- 3.12. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.
- 3.13. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.14. Nenhum esclarecimento sobre os documentos a constar no envelope de inscrição ou sobre o preenchimento do Formulário de Inscrição será dado ao candidato no ato da inscrição.
- 3.15. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.16. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 17 de janeiro de 2017, nos quadros de avisos da pós-graduação do Campus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.
- 4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia 18 de janeiro de 2017 no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h, através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo 4**).
- 4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 19 de janeiro de 2017 nos quadros de avisos da pós-graduação do Campus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

4.8. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Etapas do processo de seleção

O processo de seleção dos candidatos compreenderá 2 (duas) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória / Classificatória	30 pontos	50 pontos
2ª	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional na Eja	Eliminatória / Classificatória	0 pontos	50 pontos
TOTAL				100 pontos

5.1.1. Somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.1.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

5.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- deixar de assinar a lista de presença.

5.2. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, sobre tema relacionado ao foco do curso, com base na seguinte bibliografia:

- DI PIERRO, M. C.; HADDAD, S. Transformações nas políticas de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. Caderno Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, maio, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00197.pdf>
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MOURA, D. H.; HENRIQUE, A. L. S. Projeção: entre desafios e possibilidades. In: Holos, ano 28, v. 2, 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>

5.2.1. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

5.2.2. A Avaliação Escrita ocorrerá **no dia 20 de janeiro de 2017, às 9:00 horas**, no IFSP/ Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 2 (duas) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 11h00.

5.2.3. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.

5.2.4. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para início desta.

5.2.5. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

5.2.6. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.7. O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

5.2.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne

- a) ao conteúdo da avaliação;
- b) aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.2.10. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Coordenação do Curso, através de e-mail anapaulacorti@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

5.2.12. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

5.2.13. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **27 de janeiro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5.2.14. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **30 de janeiro de 2017** no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h, através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo 4**).

5.2.15. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.2.16. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **31 de janeiro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo

5.3.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na seguinte tabela de pontuação:

Critérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja), ou vínculo atual de pelo menos seis meses	50
Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja)	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	20

5.3.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

5.3.3. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **01 de fevereiro de 2017**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Campus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5.3.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **02 de fevereiro de 2017** no Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 10h às 12h e das 14h às 15h, através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo 4**).

5.3.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.3.6. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2016**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

5.4. Resultado Final

5.4.1. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) docente com vínculo atual na EJA;
- 2) docente com vínculo atual nas redes públicas de ensino;
- 3) maior nota na avaliação escrita;
- 4) maior idade.

5.4.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03/02/2017 nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.6 deste Edital.

6.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2017**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 18h.

6.3. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição, conforme item 3.4; e também deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples e também os originais para conferência:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia de comprovante das duas últimas eleições (cópias) ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);
- e) Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

6.4. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.5. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

6.6. Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02/07/2013, temos em seu Artigo 196, alterado pela Resolução nº 39, de 02/06/2015, que: “*Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e não receber qualquer outro incentivo governamental, salvo aqueles ligados ao curso através de programas de governo. §1º. Caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação. §2º. No caso de não conclusão do curso em que haja incentivo governamental, fica o estudante sujeito às penalidades constantes no regulamento específico do programa que concedeu o incentivo.*”.

6.7. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.8. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição deste candidato. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

6.9. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo no ato da matrícula do candidato.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição	08/12/2016 a 20/12/2016 e 09/01/2017 a 16/01/2017
Divulgação das Inscrições deferidas	17/01/2017
Recurso	18/01/2017
Divulgação das inscrições homologadas	19/01/2017
Realização da Avaliação Escrita	20/01/2017
Divulgação das notas da Avaliação Escrita	27/01/2017
Recurso	30/01/2017
Divulgação da classificação final na Avaliação Escrita	31/01/2017
Divulgação das notas da Análise de Currículo	01/02/2017

Recurso	02/02/2017
Divulgação da classificação final da Análise de Currículo	03/02/2017
Divulgação do Resultado Final	03/02/2017
Realização de matrícula	06 e 07/02/2017
Segunda Chamada	08/02/2017
Início das aulas	11/02/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

8.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da pós-graduação do IFSP/*Campus* São Paulo ou pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.


8.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO MÓDENA
REITOR

ANEXO 1

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	--	---

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____


**VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO,
QUAL?**

Eu, _____
estou de acordo com o Edital nº 834/2016 do processo seletivo do Curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à
Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, sendo
assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para
preenchimento das vagas do 1º semestre de 2017.
Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

 <p style="font-size: small; margin: 0;">INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja</p> <p>FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</p>
--	--

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

<i>Pós- Graduação Stricto Sensu (se houver)</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Pós- Graduação Lato Sensu (se houver)</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Graduação 1</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

Graduação 2 (se houver)	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

3 – Experiência Profissional

Atuação Profissional Atual (nome da instituição, tipo de atividade desenvolvida, mês/ano de início)
Atuação Profissional Anterior (nome da instituição, tipo de atividades desenvolvida, mês/ano de início e de término)
Atuação profissional em Educação (especificar níveis de ensino, etapas e modalidades)
Atuação profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Livros ou capítulo de livros, produção de material didático, artigos, palestras

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação.

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 3

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 834/2016 PROCESSO SELETIVO 2017 – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
NOME: _____	
R.G.: _____	CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____	FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____	
RECEBIDO POR: _____	
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus SPO	

VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO

INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 834/2016 PROCESSO SELETIVO 2017 – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
NOME: _____	
R.G.: _____	CPF _____ E-mail: _____
FONE RES: () _____	FONE CEL: () _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____	
RECEBIDO POR: _____	
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus SPO	

ANEXO 4



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em
Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos - Proeja
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, apresento recurso junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:.....
.....
.....

São Paulo,.....de.....de 201....

.....
Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 834/2016

NOME: _____

CPF: _____ **E-mail:** _____

DATA: _____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus SPO